

EDITAL REDE MOBILIZA

APRESENTAÇÃO

A Shell Brasil Petróleo Ltda. e o CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) tornam pública a abertura de inscrições para o **Edital Rede Mobiliza** que visa selecionar e apoiar **20 projetos** de associações, cooperativas, coletivos, negócios ou grupos produtivos de **comunidades de pescadores e comunidades remanescentes de quilombos nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo**, que tenham sido **convidadas a participar do projeto Pessoas e Negócios Saudáveis (PNS), executado pelo CIEDS, em 2021, sendo as comunidades de pescadores no estado do Rio de Janeiro:** Rio de Janeiro/Ilha do Governador e Colônia de Pescadores Z 10, Arraial do Cabo e Colônia de Pescadores Z 5, Armação de Búzios e Colônia de Pescadores Z 23, Cabo Frio e Colônia de Pescadores Z 4, Macaé e Colônia de Pescadores Z 3, Campos dos Goytacazes e Colônia de Pescadores Z 19, Quissamã e Colônia de Pescadores Z 27, São João da Barra e Colônia de Pescadores Z 2, São Francisco de Itabapoana e Colônia de Pescadores Z 1-; **e no estado do Espírito Santo:** Presidente Kennedy e Colônia de Pescadores Z 14, Marataízes e Colônia de Pescadores Z 8, Itapemirim e Colônia de Pescadores Z 10, Anchieta e Colônia de Pescadores Z 4, Piúma e Colônia de Pescadores Z 29, Guarapari e Colônia de Pescadores Z 3, Vila Velha e Colônia de Pescadores Z 2 e **sendo as comunidades remanescentes de quilombo no estado do Rio de Janeiro:** Araruama – Sobara; Armação de Búzios - Rasa e Baía Formosa; Cabo Frio- Botafogo, Preto Forro, Maria Romana e Maria Joaquina; Campos dos Goytacazes - Aleluia, Batatal, Cambucá e Conceição do Imbé; Quissamã - Mutum, Machadinha, Boa Vista, Bacurau e Santa Luzia; São Francisco de Itabapoana: Deserto Feliz e Barrinha **e, no estado do Espírito Santo:** Presidente Kennedy - Boa Esperança e Cacimbinha; Itapemirim – Graúna.

CONTEXTO

O CIEDS, a partir da solicitação da Shell Brasil, realizou o projeto Pessoas e Negócios Saudáveis (PNS) junto a colônias de pescadores e comunidades remanescentes de quilombos no RJ e ES, distribuindo mais de 600 mil refeições, no contexto da pandemia de COVID-19. Essa ação teve como objetivo levar comida pronta para quem mais precisava, tendo como estratégia para isso, se articular a pequenas cozinhas e restaurantes comunitários com o apoio de organizações sociais de base comunitária do território.

Com todo seu potencial histórico e cultural, essas comunidades necessitam do apoio de iniciativas que alavanquem a potência econômica de seus territórios. Nesse sentido, o Rede Mobiliza - PNS visa contribuir para o desenvolvimento de associações e empreendimentos locais.

OBJETIVO

O edital visa apoiar propostas de fortalecimento empreendedor coletivo que promovam impacto positivo junto à comunidade, minimizando os problemas de geração de renda decorrentes da crise socioeconômica e da pandemia de COVID-19.

PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O prazo final para envio do formulário de inscrição é 23h59min (horário de Brasília), do dia **14/07/2022**.

SOBRE O EDITAL

1. DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA – CIEDS

O CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) é uma instituição social fundada em 1998, sem fins lucrativos, filantrópica, signatária do Pacto Global da ONU e com status de Consultor Especial do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas – ECOSOC. Em 2021 foi reconhecida pelo ranking TOP 500 NGOs, realizado pela NGO ADVISOR, como uma das 100 melhores ONG's do Brasil.

2. OBJETO

2.1. Este edital tem por objetivo selecionar e apoiar com aporte financeiro e assessoria técnica o total de **20 projetos** de associações, cooperativas, coletivos, negócios ou grupos produtivos oriundos de comunidades de pescadores e de remanescentes de quilombo que tenham sido convidadas a participar do projeto Pessoas e Negócios Saudáveis (PNS) e que apresentem propostas de ações que promovam impacto positivo junto à comunidade, minimizando os problemas ocasionados pela crise financeira e pela pandemia de COVID-19, considerando: os aspectos de impacto coletivo, a colaboração e promovendo o impulsionamento econômico dos negócios.

2.2. As propostas apresentadas por meio deste edital, deverão praticar os conceitos de trabalho em rede, apresentar potencial de sustentabilidade e impacto em seus territórios e de suporte à comunidade, conforme linhas de atuação definidas no item 5 deste Edital.

2.3. Serão selecionados até **20 projetos** por meio deste edital que receberão aporte financeiro divididos em 3 categorias.

Categoria 1: R\$35.000 (Trinta e cinco mil Reais). Até 10 projetos serão selecionados.

Categoria 2: R\$25.000 (Vinte e cinco mil Reais). Até 5 projetos serão selecionados.

Categoria 3: 15.000 (Quinze mil Reais). Até 5 projetos serão selecionados.

2.4. Serão selecionadas até 12 propostas oriundas de comunidades remanescentes de quilombo e 8 propostas oriundas de comunidades de pescadores. Ficará a cargo da Comissão Avaliadora deliberar sobre a qualidade das propostas apresentadas sem a obrigatoriedade de atingir o número mínimo e máximo de projetos contemplados.

2.5. A verba oriunda deste edital é proveniente da parceria da Shell Brasil Petróleo Ltda. com o CIEDS e destina-se exclusivamente a fortalecer os negócios ou coletivos das comunidades de pescadores e comunidades remanescentes de quilombo que tenham sido convidadas a participar do projeto Pessoas e Negócios Saudáveis, residentes nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

2.6. As ações previstas neste edital ocorrerão impreterivelmente conforme cronograma **(ANEXO 1)**.

3. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL REDE MOBILIZA PNS

3.1. Quem pode concorrer:

Este edital destina-se a comunidades de pescadores ou comunidades remanescentes de quilombo dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que tenham sido convidadas a participar do projeto Pessoas e Negócios Saudáveis, do CIEDS, de acordo com o quadro abaixo:

<p>Comunidades de Pescadores</p>	<p>Rio de Janeiro: Rio de Janeiro/Ilha do Governador e Colônia de Pescadores Z 10, Arraial do Cabo e Colônia de Pescadores Z 5, Armação de Búzios e Colônia de Pescadores Z 23, Cabo Frio e Colônia de Pescadores Z 4, Macaé e Colônia de Pescadores Z 3, Campos dos Goytacazes e Colônia de Pescadores Z 19, Quissamã e Colônia de Pescadores Z 27, São João da Barra e Colônia de Pescadores Z 2, São Francisco de Itabapoana e Colônia de Pescadores Z 1-;</p> <p>Espírito Santo: Presidente Kennedy e Colônia de Pescadores Z 14, Marataízes e Colônia de Pescadores Z 8, Itapemirim e Colônia de Pescadores Z 10, Anchieta e Colônia de Pescadores Z 4, Piúma e Colônia de Pescadores Z 29, Guarapari e Colônia de Pescadores Z 3, Vila Velha e Colônia de Pescadores Z 2</p>
<p>Comunidades Remanescentes de Quilombo</p>	<p>Rio de Janeiro: Araruama – Sobara; Armação de Búzios - Rasa e Baía Formosa; Cabo Frio- Botafogo, Preto Forro, Maria Romana e Maria Joaquina; Campos dos Goytacazes - Aleluia, Batatal, Cambucá e Conceição do Imbé; Quissamã - Mutum, Machadinha, Boa Vista, Bacurau e Santa Luzia; São Francisco de Itabapoana: Deserto Feliz e Barrinha</p> <p>Espírito Santo Presidente Kennedy - Boa Esperança e Cacimbinha; Itapemirim – Graúna.</p>

Poderão participar deste edital coletivos, cooperativas, associações, colônias de pescadores que tenham sede e atuem nas áreas de abrangência deste edital, conforme listado no item APRESENTAÇÃO.

Podem participar como proponente deste edital:

a) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo);

b) Pessoas Jurídicas com fins lucrativos (com CNPJ ativo);

c) Coletivos de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos (desde que um dos CNPJs seja o responsável pelo coletivo e que todos os negócios estejam ativos) e que possuam autorização assinada pelos seus demais integrantes, todos com endereço comprovado nos seguintes estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

- d) Microempreendedor Individual
- e) Pessoa Física com empreendimento qualificado

3.2 Não podem participar como proponentes deste edital:

- a) Funcionários e prestadores de serviços do CIEDS;
- b) Funcionários da Shell;
- c) Organizações governamentais;
- d) Pessoas Jurídicas com CNPJ inativo;

É vedada a inscrição de projetos e/ou negócios:

- a) Que tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b) Que tenham parceria ou já recebam apoio de instituições governamentais.
- c) Relacionados a jogos de azar e especulativos.
- d) Com apelo político-partidário.
- e) De cunho sexual.
- f) Relacionados a concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar.
- g) De cunho essencialmente religioso ou de natureza sectária (vinculados a seitas).
- h) Que firmam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie.
- i) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- j) Que atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.
- l) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.
- m) Que gerem danos ao patrimônio público.
- n) Que tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.
- o) Que firmam os valores e os princípios da Constituição Federal.
- p) De pessoa jurídica cujos sócios majoritários ou representantes legais sejam funcionários e/ou parentes até o terceiro grau de funcionários do CIEDS (integrantes da força de trabalho do CIEDS como contratados ou terceirizados, enquanto estiverem prestando serviços, durante a vigência do contrato com suas respectivas empresas contratadas ou terceirizadas) ou da Shell.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Poderão ser inscritas iniciativas que agreguem mais de uma comunidade e/ou município, desde que as mesmas estejam na área de abrangência deste edital, de acordo com o item 3.
- 4.2.** Os proponentes devem indicar na inscrição uma ou mais das linhas de atuação, previstas no item 5, e uma das categorias de aporte financeiro previstas no item 2.3.
- 4.3.** Só serão aceitas as inscrições realizadas através do formulário online disponível na plataforma <https://www.compartir.org.br/>. Os proponentes devem se cadastrar na plataforma como Usuários para acessar o edital e realizar a inscrição.

4.4. O proponente deve seguir estritamente o **formulário de inscrição**, disponível no **ANEXO 2**, preenchendo todos os campos. Não serão aceitas inscrições por outros canais, bem como não serão aceitas propostas em outro formato ou formulários incompletos.

4.5. O proponente deverá anexar ao formulário:

a) Planilha de Orçamento, utilizando o modelo disponível no **ANEXO 3**;

b) Cronograma de atividades, utilizando o modelo disponível no **ANEXO 4**;

4.6. Não serão aceitas inscrições após 23h59min (horário de Brasília), do dia **14/07/2022**, prazo final conforme estabelecido no cronograma.

4.7. A inscrição neste edital é gratuita.

5. DAS LINHAS DE ATUAÇÃO:

O proponente poderá inscrever projetos que incluam uma ou mais linhas de atuação citadas abaixo:

5.1. Associações, cooperativas e coletivos:

Promover o fortalecimento das organizações comunitárias a partir do apoio na estruturação dos modelos de gestão, organizacional e comercial para suporte e entrega de valor a seus associados, cooperativados e membros.

5.2. Economia Criativa

Iniciativas abarcadas pela economia criativa como: gastronomia, moda e artesanato, turismo, arte e cultura, entre outros, de forma a difundir a cultura quilombola e caiçara e contribuir para o resgate da herança dos povos tradicionais e preservação patrimônio imaterial.

5.3. Agricultura Familiar

Iniciativas que operem na lógica da agricultura familiar, de forma a agregar valor ao processo produtivo e ao produto final por meio de técnicas de beneficiamento e certificações que amplie as possibilidades de negócios e geração de renda.

5.4. Meio ambiente

Iniciativas que contribuam para o processo de conservação e manejo sustentável dos recursos naturais de forma a beneficiar a comunidade local permitindo acesso a recursos essenciais para dignidade humana.

6. DAS CATEGORIAS DE APORTE FINANCEIRO:

6.1. Além de indicar a linha de atuação do projeto, o proponente deve indicar também para qual categoria de aporte financeiro, **conforme previsto no item 2.3**, deseja concorrer.

6.2. O proponente deve apresentar uma **planilha de orçamento**, utilizando o modelo do **ANEXO 3**, que descreva os itens previstos para o uso do valor total da categoria de aporte financeiro escolhida.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: **Triagem** e **Avaliação**, cujas datas de realização encontram-se descritas no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

7.1. Triagem: Nesta etapa, de caráter eliminatório, será observado se o proponente atende a todos os critérios de elegibilidade previstos nos itens 3 e 5, os requisitos previstos neste edital e se enviou corretamente todos os documentos exigidos para sua participação.

7.2. Avaliação: Após a Triagem, os projetos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, que atribuirá pontuação às propostas de acordo com os critérios de seleção, **previstos do Item 8**, bem como da análise do cronograma de atividades, **modelo ANEXO 4** e planilha orçamentária, **modelo ANEXO 3**.

7.2.1. Nesta etapa, todas as propostas avaliadas serão listadas por nota, em ordem decrescente. Haverá uma listagem com a pontuação geral, considerando todas as iniciativas inscritas, e uma listagem para cada categoria de aporte financeiro, previstas no item 2.3.

7.2.2. Para aqueles proponentes com as maiores pontuações dentro de cada categoria de aporte financeiro, será solicitado o envio de um **vídeo** (podendo ser feito por celular) onde seja feita a apresentação do projeto. A equipe do edital fará contato por e-mail para fazer a devida solicitação, fornecendo todas as orientações cabíveis. Cabe ao proponente estar atento ao cronograma **ANEXO 1** e as informações na plataforma Compartilhar.

7.2.3. Nesta etapa poderá ser solicitado também um ajuste na planilha orçamentária e ou na proposta técnica apresentada, caso a banca avaliadora assim o indique, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 8.3**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. As iniciativas serão avaliadas seguindo os critérios e pesos relacionados abaixo, servindo como base para a etapa de **Avaliação, item 7.2.:**

CRITÉRIOS	PESO
Alcance e impacto da solução proposta <ul style="list-style-type: none"> ● Potencial de impacto positivo do projeto no entorno ● O proponente demonstra possuir histórico de atuação no território ● O proponente demonstra conhecer amplamente as potencialidades e gargalos do território e/ou da área de atuação proposta. 	2
Valor agregado pela proposta ao empreendimento - Pioneirismo da proposta <ul style="list-style-type: none"> ● A proposta aponta resultados esperados que façam a diferença no território ● O projeto traz elementos inovadores não antes implementados na comunidade ● O projeto é protagonizado por jovens ou mulheres 	1

<ul style="list-style-type: none"> • O projeto contribui para a identidade e tradição local 	
<p>Relevância da proposta para o contexto social local</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propõe ações coerentes de acordo com os dados e informações apresentados sobre o território. • Se propõe a deixar, em algum grau, um legado para a comunidade 	2
<p>Viabilidade da proposta no tempo do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os prazos de execução são coerentes e adequados ao tempo estipulado no edital • Os riscos identificados são baixos e/ou de fácil mitigação • Caso seja necessário adequar prazos para execução, a proposta demonstra flexibilidade para tal 	1
<p>Número de pessoas que serão beneficiadas com a solução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Total de beneficiários diretos é representativo considerando a realidade local • Total de beneficiários indiretos considera a comunidade como um todo e não apenas um grupo específico de atores 	2
<p>Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa (ajustar de acordo com a ficha de avaliação)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstra possuir capacidade para articulação e ação em rede • Demonstra que contará com o apoio de parcerias locais • O projeto demonstra ser uma proposta coletiva e não apenas de uma pessoa ou grupo familiar 	2

8.2. Havendo empate na contagem dos pontos, serão utilizadas como critério de desempate a maior nota obtida nos itens: **Alcance e impacto da solução proposta e Relevância da proposta para o contexto social local**, respectivamente.

Caso o empate persista, fica garantido o direito de desempate à Comissão Organizadora. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza.

8.3. Critérios para a análise do cronograma de atividades e da planilha de orçamento:

a) A proposta técnica do projeto deve apresentar objetivos claros e os resultados esperados devem estar alinhados com o alcance desses objetivos. O potencial de impacto positivo no território também será considerado nessa avaliação.

b) Os itens e valores descritos na planilha de orçamento devem ser coerentes com a proposta técnica do projeto apresentado.

Após a deliberação da Comissão Avaliadora, o resultado oficial com a lista dos nomes das iniciativas selecionadas será divulgado no dia **28/07/2022** na plataforma <https://www.compartir.org.br/>.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A Comissão Avaliadora poderá indicar **ajustes no valor total de aporte financeiro** para o qual o proponente aprovado se inscreveu, conforme descrito no **item 7**. Isso ocorrerá com base na análise da adequação da planilha orçamentária apresentada.

9.2 A liberação do aporte financeiro poderá ser feita através de parcela única ou parcelado em até 2 vezes, conforme plano de desembolso a ser acordado entre o proponente selecionado e a assessoria técnica, tendo como base a planilha de cronograma e orçamento do projeto.

9.3. O aporte financeiro só será disponibilizado após os PROPONENTES apresentarem os documentos que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição e assinarem o Termo de Compromisso e o Recibo de apoio financeiro.

9.4. O aporte financeiro será disponibilizado em até 15 (quinze) dias após a data da divulgação do resultado final, uma vez que as condições previstas no edital sejam integralmente cumpridas.

9.5. O aporte financeiro será repassado às associações, cooperativas, negócios ou coletivos, através de assinatura de recibo de apoio financeiro, e esses se comprometerão obrigatoriamente a prestar contas, **conforme Item 12 por meio de formulário próprio do projeto, de acordo com o período indicado pela equipe.**

10. DA ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PREMIADOS

Será obrigatória a participação dos proponentes nos processos de assessoria técnica e acompanhamento dos projetos premiados, considerando as seguintes atividades previstas:

a) Encontros virtuais online com agenda e frequência a ser definida (os encontros poderão ocorrer em grupo de acordo com demandas, afinidade das temáticas, modelos de negócios e possibilidade de cooperação entre a rede, a depender do perfil dos projetos aprovados)

b) Caberá ao proponente participar de encontros durante os cinco meses de execução do projeto com carga horária total de até 13 horas. As temáticas serão relacionadas à gestão, cooperativismo, associativismo, colaboração e criatividade.

c) O processo de assessoria técnica irá prever encontros e visitas de acompanhamento em datas a serem pactuadas entre o especialista que compõe a equipe do projeto e o proponente.

11. DA ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

Os selecionados deverão assinar um **Termo de Compromisso**, no qual estarão definidas as responsabilidades dos negócios e/ou coletivos que compreendem: os compromissos na execução do projeto apresentado, os critérios para recebimento do recurso

financeiro e para prestação de contas, a autorização para monitoramento e divulgação das ações e impactos dos projetos nas redes sociais da Shell e do CIEDS para a adequada comunicação das iniciativas, as orientações de acordo com o Manual da marca Shell, CIEDS e Rede Mobiliza PNS; e referente **recibo do apoio financeiro referente à categoria selecionada**.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os proponentes selecionados deverão prestar contas dos gastos efetuados com a verba da premiação, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Compromisso que será firmado com o CIEDS.

12.2. A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail editalredemobiliza@cieds.org.br, informando o nome do projeto, negócio ou consórcio de negócios, contendo:

- a) Texto de apresentação da prestação de contas;
- b) Notas fiscais que comprovem a totalidade dos gastos realizados com o valor do orçamento;
- c) Relatório de Impacto, conforme modelo a ser disponibilizado;
- d) Registros em foto e vídeo referentes a realização da proposta;

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela equipe do Rede Mobiliza PNS através do e-mail editalredemobiliza@cieds.org.br.

O ato da inscrição incide na plena concordância do proponente com os termos deste regulamento.

Todos os recursos – recebidos pelos selecionados serão passíveis de prestação de contas em modelo a ser indicado pelo CIEDS. O não cumprimento acarretará atraso ou cancelamento do repasse.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, imagens e outros produtos intelectuais afins da iniciativa serão propriedade dos seus respectivos autores. A Shell Brasil Petróleo Ltda., o CIEDS e o Rede Mobiliza PNS se reservam, porém, ao direito de utilizar, sem ônus e sem prévia autorização, essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do concurso, na disseminação dos métodos e estratégias empregadas na iniciativa e em seus portfólios institucionais.

É absoluta obrigação do proponente se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Qualquer eventual alteração sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital será informada por meio do e-mail editalredemobiliza@cieds.org.br para o e-mail inscrito no edital.

O CIEDS e a Shell Brasil Petróleo Ltda. eximem-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros dos Direitos e Informações dos proponentes, bem como de qualquer material que os reproduzam, inclusive em quaisquer sites da Internet, mídias sociais ou comunidades virtuais de qualquer natureza, bem como pela manutenção, por terceiros, da utilização de tais Direitos na Internet.



O CIEDS se reserva o direito de realizar uma nova seleção caso seja necessário, sem que isso acarrete quaisquer ônus para os participantes já inscritos.

Para mais informações, envie um e-mail para editalredemobiliza@cieds.org.br.

EDITAL REDE MOBILIZA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	MEIO/LOCAL
Inscrições	07/06 a 14/07	Plataforma Compartir www.compartir.org.br
Oficinas de orientação a construção de projetos	13, 14 e 15/06	Plataforma Zoom (link de inscrição para participar na Compartir)
Triagem e Avaliação das propostas (nesta etapa poderá ser solicitado um vídeo de apresentação do projeto)	15 a 22/07	Plataforma Compartir www.compartir.org.br
Divulgação dos selecionados	28/07	Plataforma Compartir www.compartir.org.br
Liberação da 1ª e 2ª Parcela ou Parcela única	15/08 a 18/11	Conta bancária fornecida no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
Prestação de contas	18/10 a 14/12	Formulário online (link a ser enviado posteriormente)

EDITAL REDE MOBILIZA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ETAPA 1: IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da iniciativa/projeto*:

1.2. Dados do representante responsável pela iniciativa*: (Permitido apenas para maiores 18 anos)

Nome completo:

RG: _____

CPF: _____

E-mail pessoal:

Telefone (com DDD):

Endereço: Rua, nº, CEP:

Estado:

Município:

Qual a sua comunidade?

1.3. Que função você exerce na sua Organização*:

() Presidente

() Secretário(a)

() Outros: _____

ETAPA 2: INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

1.4. A Iniciativa é promovida por*:

() Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo);

() Pessoas Jurídicas com fins lucrativos (com CNPJ ativo);

() Coletivos de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos (desde que um dos CNPJs seja o responsável pelo coletivo e que todos os negócios estejam ativos) e que possuam autorização assinada pelos seus demais integrantes, todos com endereço comprovado nos seguintes estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

() Microempreender Individual

() Pessoa Física com empreendimento qualificado

1.5. Qual o tipo da sua Organização*:

- Associação

- Coletivo
- Colônia
- Cooperativa
- Empreendimento/Negócio
- Outro: _____

1.6. Dados da sua Organização* :

- Nome da sua organização:
- CNPJ (caso tenha):
- Ano de criação:
- Endereço da Organização (caso tenha):
- Telefone da Organização (caso tenha)
- Site ou redes sociais da Organização (caso tenha):
- E-mail:
- Responsável legal pela instituição:
- Telefone do responsável legal:
- E-mail do responsável legal:
- Orçamento anual da instituição em 2021:

Escreva um pequeno histórico, apresentando sua Organização, coletivo ou negócio/empreendimento, a razão de sua criação. Descreva o tipo de ação que desenvolve na comunidade:

ETAPA 3: INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA/PROJETO PROPOSTA PARA ESTE EDITAL:

Nos próximos campos queremos saber qual é a sua iniciativa/projeto e o plano para executá-la. Além disso, será necessário enviar a proposta orçamentária no formato .xls (Excel), modelo disponível no **ANEXO 3**.

3.1. Nome da Iniciativa/projeto*:

3.2. Quantas comunidades serão atendidas pela sua ação*:

- 1
- 2
- 3
- Outros: _____

3.3. Diga o nome da (s) comunidade(s) que será atendida pela sua ação (podendo escolher mais de uma)*:

3.4. Indique a linha de atuação a ser apoiada*:

Associações, cooperativas e coletivos (Promover o fortalecimento das organizações comunitárias a partir do apoio na estruturação dos modelos de gestão, organizacional e comercial para suporte e entrega de valor a seus associados, cooperativados e membros).

Economia Criativa (Iniciativas abarcadas pela economia criativa como: gastronomia, moda e artesanato, turismo, arte e cultura, de forma a difundir a cultura quilombola e caiçara e contribua para o resgate da herança dos povos tradicionais e preservação patrimônio imaterial).

Agricultura Familiar (Iniciativas que operem na lógica da agricultura familiar, de forma a agregar valor ao processo produtivo e ao produto final por meio de técnicas de beneficiamento e certificações que amplie as possibilidades de negócios e geração de renda).

Meio Ambiente (Iniciativas que contribuam para o processo de conservação e manejo sustentável dos recursos naturais de forma a beneficiar a comunidade local permitindo acesso a recursos essenciais para dignidade humana).

3.5. Indique a categoria de aporte financeiro. (O orçamento apresentado deverá justificar a categoria escolhida*):

Categoria 1: R\$35.000 (Trinta e cinco mil Reais)

Categoria 2: R\$25.000 (Vinte e cinco mil Reais)

Categoria 3: 15.000 (Quinze mil Reais)

3.6. Caso sua iniciativa/projeto receba indicação da Assessoria técnica para adaptação da proposta orçamentária, você consegue realizar a iniciativa/projeto*?

Sim

Não

Em parte

3.7. Descreva o contexto de sua comunidade e as razões pelas quais sua iniciativa é importante. Caso tenha dados que justifiquem suas ações, nos informe. Informe ainda se há outras ações sendo desenvolvidas na comunidade e porque as ações propostas são as mais adequadas para as necessidades mapeadas*.

3.8. Descreva o objetivo da sua iniciativa/projeto*:

3.9. Descreva as ações previstas para sua iniciativa/projeto*:

3.10. A ação já está em andamento? *

sim não

a) Se sim, desde quando a ação é implementada?

b) Quantas pessoas atuam nessa iniciativa? _____

c) Destas, quantas são voluntárias? _____

3.11. Quantas pessoas sua iniciativa/projeto pretende beneficiar? *

3.12. Qual/Quais públicos a ação atenderá?*

- () Exclusivamente mulheres
- () Exclusivamente crianças e adolescentes
- () Exclusivamente jovens
- () Exclusivamente Idosos
- () Comunidade em geral
- () Pessoas com Deficiência
- () População Negra
- () População LGBTQI+
- () outros, quais: _____

Caso deseje, descreva mais detalhes sobre o perfil desses beneficiários: _____

3.13. Demais informações que você considere relevantes para a compreensão da proposta.

3.14. Quais resultados deseja alcançar com sua iniciativa/projeto?*

ETAPA 4: SOBRE PARCERIAS E SUSTENTABILIDADE

4.1.A ação contará com o apoio de parcerias locais?*

- () sim () não

Se sim, descreva abaixo quais os principais parceiros e o papel de cada um

Nome do Parceiro	É da própria comunidade ?	Papel do parceiro
	() sim () não	() doação financeira/ financiamento () doação de equipamentos/insumos e materiais () voluntariado () parceiro para ação () outra
	() sim () não	() doação financeira/ financiamento () doação de equipamentos/insumos e materiais () voluntariado () parceiro para ação () outra

4.2.A sua iniciativa terá continuidade para além deste projeto? Como?

ETAPA 5: SOBRE OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

5.1. A iniciativa possui perfil em redes sociais?*

() Sim () Não

Em caso positivo informar o **link do perfil**:

Facebook

Instagram

Youtube

Twitter

Linkedin

Site institucional

Outros: _____

5.2. Como ficou sabendo deste edital?*

() SITE CIEDS

() SITE Itau Social

() Whatsapp

() outros:

5.3. Quais as ações de comunicação envolvidas na proposta inscrita neste edital?*

5.4. Quais canais de comunicação pretende utilizar?*

6. ANEXOS:

Anexar Cronograma de Atividades* (Utilizar modelo ANEXO 4):

Anexar Planilha Orçamentária* (Utilizar modelo ANEXO 3):

Anexar Foto ou digitalização do Cartão de CNPJ (para proponente Pessoa Jurídica ou MEI):

Anexar declaração de comprovação de atuação local (para proponente MEI ou pessoa física. A declaração poderá ser assinada por líderes comunitários, agentes públicos ou por responsáveis de instituições públicas ou privadas que conheçam o trabalho de sua organização no território ou com quem já tenha tido algum tipo de parceria. Como, por exemplo, Associação de Moradores, Escola, Creche, Posto de Saúde, CRAS, CREAS, Igrejas, entre outros). **(Utilizar modelo ANEXO 5).**


ETAPA 6: CONSENTIMENTOS E AUTORIZAÇÕES

(marcar as duas opções abaixo para concordar com a inscrição e submetê-la)

- Eu li, entendi e concordo com todos os termos do Edital *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.
- Afirmo que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e concordo em compartilhá-las com as organizações responsáveis para participar do processo de seleção *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.

EDITAL REDE MOBILIZA

ANEXO 3 – PLANILHA DE ORÇAMENTO


<p>edital REDE MOBILIZA</p> <p>Parceiro Executor CIEDS</p> 							
EDITAL REDE MOBILIZA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
GRUPO DE DESPESA	DE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE DE	VALOR TOTAL
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -
					R\$ 0		R\$ -



				R\$	0	R\$
				-		-
Valor Total						R\$
						-
Valor Solicitado ao Edital						R\$
						-
Valor previsto com Recursos Próprios						R\$
						-

EDITAL REDE MOBILIZA

ANEXO 4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

edital REDE MOBILIZA				
Parceiro Executor CIEDS				
				
EDITAL REDE MOBILIZA - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
DATA INICIAL	DATA FINAL	MÊS	ATIVIDADE	OUTPUT / RESULTADO

EDITAL REDE MOBILIZA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO LOCAL:

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO LOCAL

Declaro para fins de comprovação junto a equipe do projeto Rede Mobiliza, que o (a) [INSERIR NOME DA ORGANIZAÇÃO, COLETIVO OU GRUPO INFORMAL], com sede no endereço _____, atua ou atuou no território _____, por meio da ação/projeto/Organização _____.

[LOCAL], ____ de _____ de 2022.

[ASSINATURA] NOME COMPLETO: CPF: